

## Regulamento Interno da AGROFEIRA-Feira Territorial da Agroecologia

e

# Agricultura Familiar do Agreste Meridional de Pernambuco

Realização



#### CAP ITULO I - PRINCÍPIOS GERAIS

A Feira Territorial da Agroecologia e Agricultura Familiar do Agreste Meridional do Pernambuco- AGROFEIRA é um espaço administrado pela REAGRO- Rede Agreste de Agroecologia do Agreste de Pernambuco. Esta rede tem por objetivo estimular, valorizar, fortalecer e viabilizar a Agroecologia e a Agricultura Familiar no território. A AGROFEIRA é uma das ações que visa a produção sustentável e conservação ambiental, a comercialização solidária, a alimentação saudável e consumo consciente.

Os participantes da Feira Territorial da Agroecologia e Agricultura Familiar do Agreste Meridional são agricultores e agricultoras selecionados(as) por estarem envolvidos com a prática agroecológica e que têm interesse em compartilhar suas experiências em espaços onde a Agroecologia acontece. Além disso, os agricultores são acompanhados pelas instituições governamentais e não governamentais que lhe indicaram.

#### CAPITULO II - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

#### ARTIGO 1 - PRÉ-REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NA FEIRA:

- Ser acompanhado por alguma instituição governamental ou não governamental parceira da proposta e filiada à REAGRO.
- Participar de uma Organização de Controle Social- OCS, cadastrada no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), com no mínimo 5 participantes.
- c) Participar de cursos e seminários de capacitação oferecidos pela REAGRO e instituições parceiras.
- d) Ter certificação pelo MAPA, ou empresa certificadora de produtos orgânicos ou estar em processo de transição agroecológica, sendo autodeclarado e em processo de certificação (no período de 6 meses, podendo ser ampliado por no máximo por mais três meses após apresentação de justificativa e avaliação da Comissão de Feira).
- e) Estar de acordo e cumprindo as orientações deste regimento aprovado em assembleia, inclusive estar em dias com seus deveres financeiros de contribuição no Fundo de Feira.

#### ARTIGO 2 - PROCEDIMENTOS PARA ADESÃO DE NOVOS PARTICIPANTES

## De acordo com este regulamento, para adesão como participante da AGROFEIRA, deve-se, <u>cumprir com os</u> pré- requisitos de:

- a) Participar de Associação ou Cooperativa de agricultores em sua comunidade e apresentar declaração de vínculo a esta organização.
- Participar de um Curso de Formação Inicial sobre Produção Agroecológica, Comercialização e Certificação e de outras formações conforme Capítulo II- Artigo 1 (item c)
- c) Atender ao Capítulo II- Artigo 1- item a (<u>Ser acompanhado por alguma instituição governamental ou não governamental parceira da proposta e filiada à REAGRO</u>).
- d) Aceitar receber visita de uma comissão formada por agricultores participantes da feira e representantes de instituições parceiras para constatação de produção agroecológica.
- e) Estar ciente do pagamento de taxa de adesão (valor de R\$ 120,00, correspondente a um trimestre de Fundo de Feira) à Comissão de Feira, providência de barraca e prazo de 6 meses para ser certificação como OCS.

#### Para solicitar adesão como novo participante, deve-se, seguir esta ordem:

- a) Enviar solicitação escrita na forma de Carta de Adesão para a Comissão de Feira, para que seja analisada a disponibilidade de adesão do novo membro na Assembleia.
- b) Apresentar Carta de Recomendação de uma instituição parceira e filiada à REAGRO se comprometendo pela constatação da produção agroecológica e acompanhamento periódico do candidato a novo membro na AGROFEIRA.

Após aprovada a solicitação de adesão, o novo membro da AGROFEIRA:

a) Poderá comercializar os produtos de base agroecológica ou em transição que são produzidos em sua propriedade.

- b) Buscará estar de acordo com os pré-requisitos listados no artigo I do Capítulo II deste regulamento com um período de transição e para estar em conformidade para o processo de certificação de 6 meses, podendo ser renovado no máximo por mais 3 meses apresentando justificativa a ser analisada pela Comissão de Feira.
- Deverá providenciar sua barraca para comercialização de seus produtos dentro dos padrões especificados pela Comissão de Feira.
- d) Efetuará o pagamento da taxa de adesão correspondente a um trimestre de contribuição semanal de Fundo de Feira (valor médio referente a 4 semanas mensais durante três meses, ou seja R\$ 120,00). Este valor deverá ser pago por barraca, conforme letra h do Artigo 3.

#### ARTIGO 3 – OBRIGAÇÕES DO PARTICIPANTE DA FEIRA AGROECOLOGICA E DA AGRICULTURA FAMILIAR:

- a) Utilizar material devidamente higienizado para forrar as bancas;
- b) Manter os princípios de boas práticas de higiene no asseio pessoal, na manipulação, transporte, carregamento, acondicionamento e exposição do produto até o consumidor final.
- c) Manter tratamento respeitoso, correto e digno junto aos consumidores e demais participantes da feira.
- d) O Agricultor deverá possuir produção de base agroecológica ou em transição agroecológica.
- e) Participar de reuniões semanais com a Coordenação da Feira.
- f) Participar das Assembleias Ordinárias da Agrofeira que acontecerão a cada final de trimestre, sempre na segunda semana dos meses de abril, junho, setembro e dezembro, acontecendo na segunda-feira.
- g) Estar devidamente identificado com uso de crachá durante a comercialização e usando uniforme conforme decidido coletivamente junto à Comissão de Feira.
- h) Identificar a barraca conforme decidido coletivamente junto à Comissão de Feira (nome do sítio, organização que o acompanha).
- i) Deixar exposta na barraca a autodeclaração para os agricultores em transição e a certificação de OCS)
- j) Cuidar da embalagem e rotulagem dos produtos comercializados na sua barraca, possibilitando que os consumidores possam saber de onde foi o produto comprado.
- k) Aceitar visitas de acompanhamento da entidade parceira nos locais de produção e, se necessário nos locais de processamento, armazenamento e transporte dos produtos.
- I) O participante deverá, semanalmente e ainda que falte, contribuir financeiramente com o valor referente ao fundo de feira (R\$10,00) por barraca, seja esta individual ou coletiva.

#### ARTIGO 4 - PENALIDADES APLICÁVEIS AOS PARTICPANTES

#### f) Em caso de não conformidade com este regulamento, o participante recebe, nesta ordem:

- A quebra de quaisquer regras acarretará uma NOTIFICAÇÃO ESCRITA ao participante, dada pela Comissão de Feira. Além da notificação, o participante pagará uma MULTA correspondente ao Fundo de Feira de duas semanas, no valor de R\$ 20.00.
- Reincidência do participante após a notificação oficial acarretará SUSPENSÃO pelo período equivalente a duas feiras.
- 3) Reincidência do participante após ter sido suspenso acarretará **EXPULSÃO** do grupo.

#### g) Será excluído da Feira, o participante que se enquadrar em uma ou mais das situações seguintes, constantes no item b, artigo 4:

- 1. Tiver reincidência em não conformidade com este regulamento, após ter sido suspenso das feiras e multado.
- 2. Não comparecer em 3 feiras consecutivas e não fornecer justificativa plausível à Comissão de Feira.
- 3. Estiver comprovadamente comercializando produtos de terceiros que não participam da AGROFEIRA.

- Prestar informações e especificações incorretas e enganosas quanto aos produtos comercializados;
- 5. Ter procedimento ou comportamento comercial e financeiro de má fé, com engano intencional ao consumidor.
- 6. Utilizar agrotóxicos, fertilizantes químicos ou quaisquer outros insumos proibidos na agricultura agroecológica.
- 7. Não permitir ou dificultar as visitas de acompanhamento da entidade parceira ou de qualquer consumidor.

#### **ARTIGO 5 - OUTRAS CONSIDERAÇÕES**

- a) A feira será assessorada pelos integrantes da REAGRO- Rede de Agroecologia do Agreste Meridional de Pernambuco e coordenada em conjunto com uma Comissão da Feira, representada por agricultores participantes.
- b) Os participantes deverão, sem exceção, ser acompanhados por entidades parceiras e filiadas à REAGRO.
- A organização inicial e final da feira no local será de responsabilidade dos agricultores participantes, bem como a limpeza do local.
- d) Deverão ocorrer reuniões mensais com os participantes e coordenação da Feira junto à Rede de Agroecologia do Agreste Meridional de Pernambuco - REAGRO para avaliação e organização da feira.
- e) A coordenação da REAGRO poderá a quaisquer momentos solicitar reuniões de nivelamento e avaliação com os participantes, com um prazo de no mínimo de 7 dias.
- f) Os produtos comercializados deverão ser exclusivamente da propriedade do participante que está recebendo acompanhamento.
- g) A feira tem início as 7h da manhã, sendo assim necessária a presença dos participantes no local neste momento pelo menos 30 minutos antes.

h)

#### CAPITULO - III COMISSÃO DE FEIRA

- a) A Comissão de Feira é uma instância de gestão, encarregada de acompanhar o cotidiano das feiras, receber contribuições e emendas do grupo participante a este regulamento interno, assessorar e participar de reuniões, sempre se baseando neste regulamento.
- b) A composição da Comissão de Feira deverá ser de 3 ou 4 participantes e deve-se garantir representação feminina, masculina e da juventude. Terá mandato de 2 anos, ocorrendo eleições na última assembleia do Biênio.
- c) A REAGRO- Rede Agreste de Agroecologia de Pernambuco deverá solicitar ao grupo de participantes, a indicação de representantes para participar na Comissão de Feira.

#### **AUTO DECLARAÇÃO**

**AGROFEIRA**Feira Territorial da Agroecologia e Agricultura Familiar do Agreste Meridional de Pernambuco

Eu,	u,, portador(a)				do CPF			_, declaro que sou	
inteiramen	te responsável pe	la garantia de que	os produtos	por mim come	rcializado	s, tanto	de origem anim	nal como veç	getal,
são de ba	se agroecológica,	sendo todo proces	sso de produ	ção, livre de qu	uaisquer p	ráticas	com insumos qu	uímicos e us	so de
agrotóxico	s.								
١	Na AGROFEIRA,	coordenada pel	a Rede de	Agroecologia	do Agre	ste de	Pernambuco-	REAGRO,	sou
acompanh	ado(a)								pela
Instituição	/Organização/Proj	eto							
sob	ob supervisão			técnica/orientações					de
CPF:									
				Ga	aranhuns.	de	<b>)</b>	de	

#### Carta de Adesão de Novos Membros na AGROFEIRA

Eu,	, portado	, portador(a) do CPF			
particip	ar como feirante na AGROFEIRA, coordenada pela	Rede de Agroecologia do Agrest	e de Pernambuco- REAGRO.		
Declard	que:				
1-	Participo de Associação ou Cooperativa de ag	ricultores em minha comunidad	le e apresento (em anexo) a		
	declaração de vínculo a esta organização;				
2-	Sou acompanhado por alguma i	nstituição governamental	ou não governamental		
	, filiada	ı à REAGRO, sob super	visão técnica/orientações de		
		CF	PF		
1- 2- 3- 4-	Participar de um Curso de Formação Inicial sobroutras formações promovidas pela REAGRO e ins Receber visita de uma comissão formada por ag parceiras para constatação de produção agroecole Efetuar pagamento taxa de adesão à Comissão o Fundo de Feira), providenciar uma barraca conformeses para obter a certificação como OCS. Apresentar Carta de Recomendação de uma insconstatação da produção agroecológica e aca AGROFEIRA.	tituições parceiras; ricultores participantes da feira ógica. de Feira (valor de R\$ 120,00, co rme orientação da Comissão de stituição parceira e filiada à RE.	e representantes de instituições prespondente a um trimestre de Feira e que tenho o prazo de 6 AGRO se comprometendo pela		
		Assinatura do Ag Garanhuns, de	,		

### CARTA DE RECOMENDAÇÃO DE UMA INSTITUIÇÃO PARCEIRA E FILIADA À REAGRO

Eu,				.,	portador(a)	do	
CPF,		е	r	representando		а	
Instituição			, filiada à REA	AGRO,	recomendo a parti	cipação na	
AGROFEIRA	do	agricultor(a)				,	
CPF	<del>.</del>						
		o agroecológica do agric lo candidato a novo mer	. , .	e compro	ometo com o acomp	anhamento	
			As	ssinatura	sinatura do Responsável Técnico		
			Garanhune	do		do	

## **Apoio**







































Financiamento:



Secretaria Nacional de

Ministério do Economia Solidária Trabalho e Emprego



Ministério da **Educação** 

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Ministério do Desenvolvimento Agrário Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Ministério da Pesca e Aquicultura

